

ATO Nº 20.161/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 391661/2017,, e o disposto o Art. 3º, da Lei nº 10.378, de 1º de março de 2016, resolve nomear as pessoas a seguir relacionadas, para exercerem a função de membros do CONSELHO ESTADUAL DA CULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO, representantes dos Segmentos e Territórios Culturais, titulares e respectivos suplentes, a saber:

- Jandeivid Lourenço Moura - Artes Cênicas - Titular;
- Matheus de Luca Faria Aguiar - Artes Cênicas - Suplente;
- Zilda Barradas - Artes Visuais - Titular;
- Viviane Paula Vilela - Artes Visuais - Suplente;
- Moacir Francisco de Sant'Ana Barros - Audiovisual - Titular;
- João Carlos Ferreira Bertoli - Audiovisual - Suplente;
- Patrícia Itaibele Gomes Pereira - Humanidades - Titular;
- Eduardo Moreira Leite Mahon - Humanidades - Suplente;
- Maurício de Almeida Barbosa - Musica - Titular;
- Luciano Carneiro Alves - Patrimônio Histórico e Cultural - Titular;
- Carlos Renato Pina dos Santos - Patrimônio Histórico e Cultural - Suplente;
- Rogério Rizzo - Rede Pontos de Cultura - Titular;
- Priscila Cristina Fernandes - Culturas Tradicionais e Étnico Cultural - Titular;
- José Paulo da Mota Traven - Território Cultural Cuiabá - Titular;
- Vanderlei César Guollo - Território Cultural Juruena - Titular;
- Jéssica Melina Behre Vettorello - Território Cultural Vermelho - Titular;
- Pâmela Helena Silvestrini - Território Cultural Vermelho - Suplente;
- Mario Fernando Gomes Pael - Território Cultural Teles Pires - Titular;
- Vidal Gomes de Alencar - Território Cultural Araguaia - Titular;
- Elenir Antunes de Mendonça - Território Cultural Paraguai-Guaporé - Titular;
- Jonathan Ferreira Amorim - Território Cultural Paraguai-Guaporé - Suplente.

Palácio Paiaçuás, em Cuiabá, 29 de agosto de 2017.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: b5b5be14

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)